



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 311 – Ano III – de 14 de fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 051/2017 de 20 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 011/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 30 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2009 a 25 de maio de 2014, à funcionária **ANA CRISTINA BUENO** portadora do RG: 24.394.758-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Jurídicos.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2017 de 20 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 009/2017, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de fevereiro de 2017 a 01

de maio de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, à funcionária **SIMONI DE ANDRADE RIBEIRO**, portadora do RG: 05931046-6, ocupante do cargo efetivo de Médica Ginecologista.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2017 de 20 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 005/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário **MOISES RODRIGUES**, portador do RG: 18.677.799-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 311 – Ano III – de 14 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2017 de 20 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 006/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de fevereiro de 2017 a 07 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2016, à funcionária **GENI DE SIQUEIRA PINHEIRO**, portadora do RG: 29.594.555-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontologia.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2017 de 24 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 056/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 01 de maio de 2016, à funcionária **MARIA APARECIDA ALVES**, portadora do RG: 32.043.257-9, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2017 de 24 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 001/2017-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019, à funcionária **CRISTIANE DE SOUZA BORSOTTI**, portadora do RG: 32.894.878-0 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 26 de julho de 2010.



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 311 – Ano III – de 14 de fevereiro de 2017

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2017 de 24 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 003/2017-LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019, à funcionária **GISLENE RODRIGUES ALVES ROCHA**, portadora do RG: 17.118.573-0 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Faixa 1, Nível II, admitida em 21 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2017 de 24 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MILENA MARCHIORI SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.101.317-X, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICA GINECOLOGISTA**, Referência A, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 04 (quatro) a 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2017 de 26 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CAMILE SANTOS SCUDELARI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.240.517-3, para ocupar o cargo efetivo de **MÉDICA PEDIATRA**, Referência A, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 04 (quatro) a 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 311 – Ano III – de 14 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2017 de 26 de janeiro de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o Artigo nº 57, da Lei 1600/2001, afastamento, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, à Sra. **SALETE FARIA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 182792523, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2017 de 27 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria nº 212/2015, devendo a Sra. **LUCIANA ALVES DINIZ LEITE**, RG: 36.485.152-1 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, retornar ao trabalho em 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2017 de 27 de janeiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a partir de 01 de fevereiro de 2017, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária, Sra. **GISLENE RODRIGUES ALVES ROCHA**, portadora do RG: 17.118.573-0, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível I, para desempenhar na as funções de Professor Coordenador Pedagógico na EMEI Prof. Diego Ferreira Paschoalino, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de janeiro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Portaria nº 092/2017 de 06 de fevereiro de 2017



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 311 – Ano III – de 14 de fevereiro de 2017

Nomeia Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e dá outras providências

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520/02,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO – SUPERVISORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, lotada na Secretaria de Administração, para desempenhar funções como Pregoeira Oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Parágrafo único. Com a finalidade de assistir a Pregoeira no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

- **FABIO GRIMELLO RODRIGUES – ESCRITURÁRIO**
- **SANDRA SAKAI MIZUTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Art. 2º. A servidora ora designada são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os

processos licitatórios na modalidade de PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio,

Art 3º. Tendo em vista ser considerado serviço extraordinário os servidores acima descritos, farão jus as vantagens previstas na Lei Municipal n.º 1.606/01, de acordo com o artigo 1º “A gratificação de que trata os incisos I, II, III, IV e V, será de 50% (cinquenta por cento) do menor vencimento do quadro permanente da Prefeitura, não se incorporando aos vencimentos do funcionário para nenhum efeito, nem sofrendo desconto para a Previdência”.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 2017.

Sergio Ferreira

Prefeito Municipal